



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO – PRC Nº 0592/2022 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Município de Moema/MG torna público o Edital para realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, regido pelas cláusulas abaixo e pelas Leis 8666/93 e 10520/02 e suas posteriores alterações, e legislação municipal pertinente.

O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, conforme designação contida nos autos do Processo.

O Pregão será realizado no dia **12/09/2022**, com início às **13:00 horas** (horário de Brasília), na Rua dos Caetés, 444 – Centro – CEP 35604-000 - Moema/MG, na sala de licitações, quando deverão ser apresentados, no início, em avulso, o (s) documento (s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, da declaração de ME/EPP se for o caso e dos envelopes Proposta de Preços e Documentação de Habilitação.

O Licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e a declaração de ME/EPP, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Comissão de Licitações, até o prazo e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1 – DO TIPO

MENOR VALOR GLOBAL

2 – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, atendendo as especificações detalhadas do Termo de Referência deste Edital, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Assistência Social. **A prestação dos serviços iniciar-se-á em 01/01/2023.**

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão de recebimento e julgamento de propostas e documentos de habilitação será realizada no dia **12/09/2022**, às **13:00 horas** (horário de Brasília), na sala de licitações



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



da Prefeitura Municipal de Moema/MG, situada na Rua dos Caetés, 444 – Centro – CEP 35604-000 – Moema/MG.

No dia **12/09/2022, às 13:00 horas**, o representante legal da licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, 02 (dois) envelopes, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE: _____

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02

MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LICITANTE: _____

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

DOCUMENTAÇÃO

3.1 – No envelope nº 01 – PROPOSTA – deverá conter em seu interior, obrigatoriamente e sob pena de desclassificação do licitante, o seguinte:

3.1.1 – Proposta conforme o item “2”, ou modelo próprio, desde que preenchida em via única, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

3.1.2 – Indicação do número deste Pregão.

3.1.3 – Nome e endereço da licitante.

3.1.4 – Proposta com validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a partir da conclusão da licitação.

4 – No envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO – o licitante deverá apresentar a seguinte documentação, atualizada, em originais ou cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Envelope nº 02, para a devida autenticação. O documento original não precisa, necessariamente, integrar o Envelope Documentação. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro, na forma da Lei:

4.1 – Caso o proponente se faça representar por procurador, este deverá estar devidamente munido da Procuração.

4.2 – Contrato ou Estatuto Social ou Documento Equivalente.

4.3 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal.

4.4 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual.

4.5 – Certidão Negativa de Débito Fazenda Municipal.

4.6 – Certidão Negativa de Débito INSS.

4.7 – Certidão Negativa de Débito FGTS.

4.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.9 – Cartão de inscrição no CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

4.10 – Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

4.11 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida no prazo máximo de sessenta dias anterior a abertura dos envelopes.

5 – DOS LANCES VERBAIS

Após a classificação das propostas, o Pregoeiro as divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes presentes dos licitantes classificados, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior percentual, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Não será aceito lance verbal que empate com a proposta de outro licitante. Este lance será considerado nulo.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste Edital e as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7 – DO JULGAMENTO

Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**. Serão aplicados todos os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Municipal nº 1463/2014 no que diz respeito às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as quais deverão comprovar essa condição para participação no certame e usufruir dos benefícios da referida legislação.

8 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada das Certidões Negativas: Federal, INSS, FGTS e Trabalhista.

9 – DO REAJUSTE

9.1 – Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

9.3 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o LICITANTE será convocado pelo Município para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

10 – DOS DEVERES

10.1 – Além dos deveres acima determinados, a LICITANTE DEVERÁ:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



10.1.1 – Executar o objeto constante neste Edital e Pregão, com qualidade e zelo indispensáveis.

10.1.2- Manter, durante a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta licitação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

10.1.3 – A licitante deverá, durante a vigência do contrato, atender a todos os chamados para realização de manutenção dos equipamentos no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento do chamado (via telefone ou e-mail).

10.1.4 – Cumprir todas as exigências feitas no Termo de Referência que faz parte deste Edital.

11 – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – No preço a ser ofertado pela licitante deverão estar incluídas todas as despesas relativas às obrigações administrativas, trabalhistas, fiscais, aos encargos sociais e financeiros, tributos e outros relacionados com o objeto do presente Edital.

11.2 – O Município de Moema/MG reserva-se no direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público.

11.3 – Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outras licitantes.

11.4 – A revogação/anulação desta licitação não gera direito de indenização a nenhuma das licitantes.

11.5 – Decairá do direito de impugnar parcial ou totalmente este Edital a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.

11.6 – A apresentação da proposta pela licitante implica plena e total aceitação das condições do Edital, ficando prejudicada a proposta que contrarie expressamente suas normas.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



FICHAS Nº: 238, 619, 1951, 2108 e 2109.

13 – DO RECURSO

Faculta-se às licitantes direito de interpor recurso, nos termos da Lei 10520/02. Os recursos deverão ser apresentados, no Departamento de Compras, em dias úteis, das 12:00 às 17:00 horas, mediante documento escrito, em vias originais ou cópias autenticadas em cartório.

Deverão acompanhar os recursos: instrumento de procuração e substabelecimento (quando for o caso), contrato social e a última alteração, bem como documento de identidade do subscritor da peça, da procuração e do substabelecimento. Os recorrentes poderão instruir seus recursos com outras peças que entendam necessárias.

Somente serão aceitos e apreciados recursos e documentos apresentados em sua via original ou autenticada em cartório, e apresentados, pessoalmente, nos horários e datas acima determinadas.

Em hipótese alguma serão consideradas peças apresentadas em cópia simples ou enviadas via fax, e-mail, correio, etc.

14 – DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Licitante caracterizará sua inadimplência, sujeitando-a, além de outras legais, às seguintes penalidades:

15.1 – Advertência.

15.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

15.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de 90 (noventa) dias a 02 (dois) anos.

15.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.5 – Compete ao Secretário Municipal de Administração a aplicação das penalidades acima relacionadas.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



15.6 – As multas não têm caráter compensatório, são independentes e cumulativas, e não eximem a Licitante da prestação dos serviços.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O Município de Moema/MG reserva-se no direito de indicar servidores do seu quadro ou consultores terceirizados, para verificar a qualidade dos produtos/serviços e, na hipótese de não estarem em boas condições, a Licitante deverá saná-los, imediatamente, às suas expensas, tão logo receba comunicação por parte da Administração.

16.2 – Os casos omissos e/ou dúvidas relativos a este Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro Oficial, no horário de 12:00 às 17:00 horas, no Departamento de Compras do Município de Moema/MG.

Integram este Edital os seus Anexos:

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS.

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

Moema/MG, 25 de agosto de 2022.

Edmilson Batista Nunes

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOEMA

Comissão Permanente de Licitação

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n° ____/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, atendendo as especificações detalhadas do Termo de Referência deste Edital, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n° _____ e CPF sob o n° _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Moema, na modalidade supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local (MG), ____ de _____ de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2022

A(O) _____, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em _____/_____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal da licitante)



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa _____ (*nome da licitante*), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

(*Local*), (*data*)

.....
Assinatura do responsável legal
Carimbo da empresa



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO IV PROPOSTA PADRONIZADA

À

Prefeitura do Município de Moema
Comissão Permanente de Licitação
Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG
CEP 35.604-000.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, bairro _____, município de _____, por seu representante legal, vem, perante Vs. Sa., apresentar sua PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe:

Lote	Item	Qtd	Und	Descrição
1	1	960.000,0000	UN	SERVIÇO DE CÓPIA E IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA
1	2	120.000,0000	UN	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DE IMAGEM
1	3	6.000,0000	UN	SERVIÇO DE CÓPIA E IMPRESSÃO COLOR
1	4	24,0000	UN	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL MONO LASER DIGITAL EQUIPAMENTO TIPO I DE Alimentador automático de documentos (ADF) p/ mínimo 50 folhas, capacidade bandeja 500 folhas, resolução de impressão 1200x1200dpi, painel capacitivo touchscreen mínimo 7", recurso impressão segura, impressão e cópia duplex, interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX USB2.0, recursos de scan-to-email / folder/ usb, permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



						dos multifuncionais, velocidade mínima de digitalização 40 ipm monocromática e 40 ipm colorida, memória mínima padrão de 512 MB de RAM
1	5	84,0000	UN	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER MONO A4 EQUIPAMENTO TIPO II	DE	Display LCD, velocidade de impressão 40 ppm, memória padrão 128MB, interfaces padrão Ethernet/USB, resolução de impressão 1.200x1.200 dpi, capacidade de entrada de papel padrão para 250 folhas, alimentador automático de documentos (ADF) até 50 paginas, redução/ampliação de 25 a 400%, compatibilidade do sistema: Windows Vista/XP, Mac, Linux, Impressão Duplex
1	6	24,0000	UN	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL DIGITAL A4 EQUIPAMENTO TIPO III	DE	Velocidade de impressão 53 ppm, memória 256MB, interface USB 2.0, ethernet 10/100/1000 base TX, resolução de impressão 1.200 x 1.200 dpi, bandeja de 520 folhas, ADF 100 folhas, capacidade de saída de papel ate 500 folhas, redução/ampliação 25% - 400%, compatibilidade Windows/ XP/ Server/ Vista/ Linux/ Mac
1	7	12,0000	UN	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL LASER MONO A3 EQUIPAMENTO TIPO IV	DE	Painel de toque LCD colorido, velocidade de impressão 40 ppm, memória 1GB, disco rígido de 128GB, interfaces padrão 10 Base T 100 Base TX, USB 2.0, resolução de cópia / impressão 600 dpi, 2 bandejas de papel de 550 folhas, tipo de cópia papel comum, transparências, papel reciclado, cartolina, timbrado, envelopes; protocolo de rede TCP/IP
1	8	12,0000	UN	LOCAÇÃO EQUIPAMENTO IMPRESSORA LASER A4 EQUIPAMENTO TIPO V	DE	Velocidade de impressão 33ppm, resolução de impressão 9.600 x 600 dpi, processador 600 MHz Dual Core, memória 384 MB padrão, bandeja padrao para 520 folhas, bandeja multifuncional padrão 100 folhas, duplex, tipo de papel:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



liso, fino, colorido, cartões,
Interface Ethernet
10/100/1000 Base TX, USB
2.0; Sistemas operacionais
Windows/ Vista/ XP/ Mac/
Linux

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____

Declara, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Pregão Presencial nº e ainda que:

- a) A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Estão inclusos no preço todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como fretes e seguros;
- c) Concorda com todas as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Município, de de 2022.

(Assinatura do responsável legal da empresa e carimbo com CNPJ)

Nome:

Cargo:

Identidade:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° _____/2022 LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOEMA E
_____.

O **Município de Moema**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.301.044/0001-17, com edifício-sede da Prefeitura localizado na Rua Caetés, nº 444, Centro, Moema/MG, neste instrumento representado pelo **Prefeito Municipal, Alaelson Antônio de Oliveira**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Moema /MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em ____/____, neste instrumento representado por _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em ____/____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços decorrente da Pregão Presencial nº ____/2022, e em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais, juntamente com software para realização de cópia, impressão e digitalização, atendendo as especificações detalhadas do Termo de Referência do Edital, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de vigência do presente instrumento é até **31/12/2023**, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado de conformidade com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, via termo aditivo. Sendo que a prestação dos serviços iniciar-se-á em **01/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3 - Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$ _____
(_____).



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3.1 - A CONTRATANTE se reserva o direito de aumentar ou diminuir o quantitativo da prestação de serviços no valor correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato, referido nesta Cláusula, através da formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal acompanhadas das Certidões Negativas: Federal, INSS, FGTS e Trabalhista.

4.2 - Nenhum outro pagamento será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6 - Será de responsabilidade da empresa especializada CONTRATADA:

6.1 - Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.

6.2 - A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.

6.3 - As despesas relativas à prestação de serviços, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos trabalhistas deverão ser incluídos no preço global.

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



7 - Será de responsabilidade da CONTRATANTE:

7.1-Realizar análise da qualidade dos serviços/equipamentos fornecidos.

7.2 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS FISCAIS

Todos e quaisquer ônus fiscais, oriundos de qualquer área de competência tributária, que incidam, ou venham a incidir sobre o presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O CONTRATANTE fiscalizará a qualidade dos serviços/equipamentos fornecidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO

O objeto do presente contrato não poderá ser sub-contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA o que dispõe o artigo 87 da Lei de Licitações, isolada ou cumulativamente. Será também penalizada pelo descumprimento das cláusulas do presente contrato, com:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura do Município de Moema**, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

11.1.1 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



11.2 - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços/entrega dos produtos descritos no objeto deste contrato serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia;
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

11.2.1 - As multas a que se refere esta Cláusula incidem sobre o valor da nota fiscal dos serviços requisitados e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Prefeitura do Município de Moema** ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.3 - Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na prestação do serviço/entrega dos produtos após o encaminhamento da ordem de serviço pela Contratante à Contratada;
- b) impedir a realização da fiscalização.

11.4 - Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

11.5 - As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12 - A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independente de ação ou interpelação judicial, se:

- a) a CONTRATADA falir ou dissolver-se;
- b) a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato e os direitos dele decorrentes;
- c) a CONTRATADA recusar-se a prestar os serviços descritos no objeto deste contrato;
- d) a CONTRATADA suspender a prestação de serviço, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- e) a CONTRATADA tornar-se inadimplente com relação a qualquer das condições do contrato.

12.1 - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo alterar ou rescindir o presente contrato no interesse do serviço e na conveniência da Administração Pública, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo os pagamentos referentes aos serviços já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: FICHAS N°: 238, 619, 1951, 2108 e 2109.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 23/2022 e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes deste contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Bom Despacho/MG, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, mandaram imprimir o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

Moema/MG, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOEMA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ CNPJ nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10520/2002 e para os fins do Pregão Presencial nº ____/2022, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal – nome e identidade

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da abertura dos lances verbais, separadamente dos envelopes Proposta e Documentação, exigidos no Edital.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DE PREÇO

- 1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL JUNTAMENTE COM SOFTWARE PARA REALIZAÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO.
- 2. DOS EQUIPAMENTOS:** OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER COMPOSTOS POR SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS E MONITORAMENTO, SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COM INTEGRAÇÃO A GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E CRIAÇÃO DE FLUXO DE PROCESSOS DOCUMENTAIS.
- 3. DESCRITIVO EQUIPAMENTOS E SOFTWARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:

EQUIPAMENTO TIPO I

- 02 (dois) equipamentos, com as características mínimas:
- Multifuncional Mono Laser Digital
- Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas
- Capacidade da bandeja de papel 500 folhas
- Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi
- Paineis capacitivos touchscreen de no mínimo 7" (sete polegadas)
- Recurso de impressão segura
- Impressão e cópia duplex
- Interface de rede Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0
- Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-usb
- Permitir solução embarcada de captura de imagens e dados a partir dos multifuncionais, Solução embarcada baseada em servidor, possibilitando que funções diversas e customizadas tenham interação no painel sensível ao toque (touch-screen) do equipamento, porém com o processamento no servidor
- Velocidade mínima de digitalização: 40 ipm monocromática e 40 ipm colorida
- Memória mínima padrão de 512 MB de RAM

EQUIPAMENTO TIPO II

- 07(sete) equipamentos, com as características mínimas:



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- Multifuncional Laser Mono A4
- Display LCD
- Velocidade de impressão 40 ppm
- Memória padrão 128MB
- Interfaces padrão: Ethernet/USB
- Resolução de impressão 1.200x1.200dpi
- Capacidade de entrada de papel padrão para 250 folhas
- Alimentador Automático de Documentos (ADF) até 50 páginas
- Redução/Ampliação de 25 a 400%
- Compatibilidade do sistema: Windows Vista/XP, Mac, Linux,
- Impressão Duplex

EQUIPAMENTO TIPO III

- 02 (dois) equipamentos, com as características mínimas:
- Multifuncional digital A4
- Velocidade de impressão 53 ppm
- Memória 256 MB
- Interface USB 2.0, ethernet 10 / 100 / 1000 base TX
- Resolução de impressão 1.200x1.200dpi
- Bandeja de 520 folhas
- ADF 100 folhas
- Capacidade de Saída de Papel até 500 folhas
- Redução/Ampliação 25% - 400%
- Compatibilidade: Windows / XP / Server / Vista/Linux/ Mac

EQUIPAMENTO TIPO IV

- 01 (um) equipamento, com as características mínimas:
- Multifuncional Laser Mono A3
- Painel de toque LCD colorido
- Velocidade de impressão 40ppm
- Memória 1GB
- Disco rígido de 128GB
- Interfaces Padrão 10BaseT /100BaseT X, USB 2 .0
- Resolução de cópia/impressão 600dpi
- 2 bandejas de papel de 550 folhas
- Tipo de Cópia Papel Comum, Transparências, Papel Reciclado, Cartolina, Timbrado, Envelopes
- Protocolo de rede: TCP/IP

EQUIPAMENTO TIPO V

- 01 (um) equipamento, com as características mínimas:
- Impressora Color Laser A4
- Velocidade de impressão 33 ppm
- Resolução de Impressão 9.600 x 600 dpi
- Processador 600MHz Dual Core
- Memória 384 MB padrão
- Bandeja Padrão para 520 folhas
- Bandeja Multifuncional Padrão 100 folhas
- Duplex
- Tipo de papel: Liso, Fino, Colorido, Cartões
- Interface Ethernet 10/100/1000 Base TX, USB 2.0
- Sistemas operacionais: Windows/Vista/XP/Mac/Linux



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA	VALOR TOTAL MENSAL
01	Serviço de cópia e impressão monocromática.	80.000	0,065	5.200,00
02	Serviço de digitalização e processamento de imagem.	10.000	0,065	650,00
03	Serviço de impressão colorida.	500	0,90	450,00
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL
04	Taxa fixa por equipamento TIPO I.	02 UN	295,00	590,00
05	Taxa fixa por equipamento TIPO II.	07 UN	160,00	1.120,00
06	Taxa fixa por equipamento TIPO III.	02 UN	250,00	500,00
07	Taxa fixa por equipamento TIPO IV.	01 UN	420,00	420,00
08	Taxa fixa por equipamento TIPO V.	01 UN	200,00	200,00
VALOR TOTAL (12 MESES) - ESTIMADO				109.560,00

3.2 SOFTWARES:

3.2.1 **SOFTWARE DE CAPTURA INTELIGENTE DE DOCUMENTOS.** O software de captura inteligente de documentos do tipo Cliente/Servidor, integrados ao ECM Open Source de licenciamento do tipo "Software Livre" descrito abaixo deverá contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo. Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto.

a) **Desenvolvimento e customização dos fluxos de captura de documentos:**

Deverá oferecer ferramenta com interface gráfica, que possibilite a criação e personalização dos fluxos de captura de documentos de acordo com as regras de negócio e critérios de classificação e indexação de cada departamento, sendo estes fluxos disponibilizados nos equipamentos de captura.

b) **Fontes de documentos e soluções de captura:**



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



1. **Documentos físicos (impressos):**
 - 1.1 Solução de digitalização embarcada nos equipamentos do TIPO I, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura, permitindo ao usuário imputar os indexadores no painel do multifuncional.
 - 1.2 Aplicativo mobile compatível com pelo menos 1 (Uma) das plataformas (Android, iOS, Windows), possibilitando ao usuário informar os indexadores do documento na tela do dispositivo móvel e também o envio de imagens capturadas com a câmera do aparelho, o envio de arquivos salvos na memória do dispositivo (galeria) e também iniciar o trabalho de digitalização em um multifuncional em rede do TIPO I, para captura de documentos, seguindo os critérios de indexação previamente definidos nos fluxos de captura.

2. **Documentos já salvos em formato digital:**
 - 2.1 Aplicativo Desktop, compatível com plataforma Windows, que possibilite o envio e indexação no repositório do ECM, de documentos salvos em meio digital, seguindo os critérios de indexação previamente definido nos fluxos de captura.
 - 2.2 Ferramenta Web que permita o envio de documentos através do Web Browser (navegador de internet), por meio de um link público do processo de captura, seguindo os mesmos critérios de indexação definidos no fluxo de indexação.

- c) **Acesso aos fluxos de digitalização:**
 1. Sistema deve ser parametrizável para solicitar login e senha para acesso dos usuários ao menu de digitalização do equipamento de captura, sendo a autenticação integrada com LDAP (Active Directory) ou com o próprio ECM.
 2. Quando habilitado o login, oferecer a opção de restringir/permitir a visibilidade de cada fluxo para os usuários ou grupos cadastrados.

- d) **Opções de digitalização (parametrizável por documento no fluxo documental):**
 1. Tamanho papel
 2. Modo: um lado, ambos lados;
 3. Cor: colorido, monocromática, escala de cinza;
 4. Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG.
 5. Remover das opções do painel do equipamento de captura, o documento já digitalizado.
 6. Juntar as páginas digitalizadas ao documento já existente no repositório do ECM.

- e) **Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo documental):**
 1. Geração de PDF pesquisável (OCR).
 2. Nível de compressão do documento PDF.
 3. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando por número de páginas definido por arquivo.
 4. Geração de múltiplos arquivos PDF, quebrando pelo tamanho máximo definido por arquivo.
 5. Correção automática da orientação (rotacionamento) das páginas.
 6. Detecção e remoção automática de páginas brancas.
 7. Correção automática do alinhamento das páginas.
 8. Assinatura do documento PDF com certificado digital armazenado em servidor.

- f) **Opções de indexação:**
 1. **Alimentação manual pelo usuário no painel do equipamento:**
 - 1.1 Suporte à geração de formulários contendo campos do tipo Número, Texto e CPF/CNPJ, com as seguintes opções de validação: Número (valores mínimos e máximos), Texto (quantidade de caracteres mínima e máxima), CPF/CNPJ (cálculo de dígitos verificadores).



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- 1.2 Suporte à geração de formulários contendo Menus com valores previamente definidos no fluxo, e também oferecer suporte para geração dinâmica dos itens de menu, por meio de consulta (SQL) a bancos de dados e Web Services de sistema legados.
 - 1.3 Oferecer suporte para utilização dos valores dos indexadores imputados pelo usuário, para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM.
- 2. Automática por reconhecimento de códigos de barras 1D/2D:**
- 2.1 Suporte ao reconhecimento e leitura do conteúdo armazenado em códigos de barras 1D e 2D, sendo possível utilizar o valor lido para criação de pastas, arquivos e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM.
 - 2.2 Opções de parametrização para separação automática dos documentos:
 - Indexar todas as páginas em um PDF único, utilizando o valor do primeiro código de barras encontrado;
 - Procurar um código de barras por página, gerando um PDF/Página;
 - Quebrar em um novo documento na página seguinte onde novo código for encontrado;
 - Quebrar em um novo documento na própria página onde novo código for encontrado;
 - 2.3 Salvar os documentos que não tiveram os códigos de barras reconhecidos em uma pasta específica no servidor, facilitando a conferência pelo usuário.
- 3. OCR Zonal para documentos de layout padronizado:**
- 3.1 Suporte para criação de templates de documentos, onde são apontadas as áreas do documento onde deverá ser aplicado o OCR Zonal e as expressões de validação, afim de garantir a consistência dos dados lidos pelo mecanismo OCR.
 - 3.2 Indexação dos documentos utilizando o valor lido pelo OCR de áreas pré-configuradas do documento, oferecendo a opção de aplicação do OCR Zonal somente na primeira página e também em todas as páginas digitalizadas.
 - 3.3 Ferramenta de conferência dos documentos que não obtiveram êxito na validação do conteúdo lido pelo OCR Zonal, com opção de visualização do documento e indexação manual do mesmo.
- g) Critérios de indexação:**
1. A indexação do documento no repositório do ECM deverá ser realizada imediatamente após a finalização do processamento do arquivo (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações).
 2. A solução deverá realizar a indexação direta no repositório do ECM, não sendo permitida a duplicidade de repositórios de documentos.
- h) Navegação pelo painel do equipamento de captura:**
1. Deve suportar a busca de pastas já existentes no repositório do ECM, e oferecer a opção de digitalizar para a pasta encontrada, ou criar uma nova pasta de acordo com os padrões definidos no fluxo.
- i) Processamento dos arquivos:**
1. Todo o processamento dos arquivos capturados (tratamento, OCR, leitura de códigos de barras, conversões de formato dentre outras ações) deverá ser realizado do lado do servidor, possibilitando a utilização do equipamento de captura, mesmo existindo documentos em fila para processamento.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



3.2.2 SOFTWARE ECM (Gerenciamento de Conteúdo Corporativo) OPEN SOURCE (Código Aberto) E DE LICENCIAMENTO DO TIPO “Software Livre”. Na proposta deverá ser descrito, o desenvolvedor e o nome do produto. Deve contemplar todas as funcionalidades descritas abaixo:

- a) O software ECM deve ser do tipo “Open Source” (Código aberto), permitindo que a própria equipe de TI realize as customizações desejadas.
- b) O tipo de licenciamento do Software ECM deve ser do tipo “Software Livre”, dispensando custos com a aquisição de licenças de usuários e permitindo que continue sendo utilizado para acesso e visualização dos documentos, mesmo após o fim do contrato.
- c) Ferramenta de auditoria do repositório, possibilitando o monitoramento por usuário, dos acessos, downloads, alterações, exclusões e inclusões de documentos, discriminando inclusive a data e hora do evento.
- d) Visualização das imagens e documentos por meio de interface Web, com opção de download.
- e) Mecanismo de notificações por e-mail quando documentos são inseridos, modificados e removidos de pastas.
- f) Recurso para cadastro dos usuários de forma manual, e suporte para autenticação integrada com LDAP (Active Directory).
- g) Opção para criação de tipos documentais com campos de propriedades customizadas, sendo possível realizar a busca de documentos pelo valor do campo de propriedade customizada.
- h) Geração de links públicos para compartilhamento de documentos.
- i) Controle de acesso dos documentos por usuários e grupos de usuários, a nível de pastas e documentos, sendo possível parametrizar o nível de acesso como (somente leitura, leitura e inclusão de documentos e gerência com acesso para inclusão, edição e exclusão de documentos).
- j) Busca de documentos por: (nome da pasta, nome ou parte do nome do documento, palavras chave no conteúdo do documento (Full Text Retrieval) e pelo valor de campos de propriedade de tipos documentais customizados.
- k) Mecanismos de workflow (fluxo de trabalho) que permita um usuário submeter um ou mais documentos para outro usuário aprovar ou reprovar, sendo possível apontar o usuário revisor e o texto da solicitação.
- l) Funcionalidade para manipulação de documentos PDF (partir documento, juntar documentos, excluir páginas, extrair páginas, inserir marcar d’água, proteger o documento com senha e rotacionar o documento, tudo diretamente pela interface Web do sistema, sem a necessidade de download do documento.

3.2.3 SOFTWARE DE MONITORAMENTO. Deverá também instalar um software de gestão e monitoramento informando em sua proposta comercial o desenvolvedor, o nome do produto e se possuir módulos que contemple as seguintes características:

- a) Coletar contadores físicos de impressoras e multifuncionais em rede.
- b) Coletar informações de nível de suprimentos (Toner, cilindro, etc.), para controle de reposição de insumos, evitando assim que equipamentos fiquem parados, coletar informações de status e ou defeitos dos dispositivos.
- c) Disponibilizar via Web (internet), todas as informações coletadas dos equipamentos instalados.
- d) Gerar relatório de leitura dos medidores de páginas dos dispositivos. Permitindo assim melhor controle sobre as páginas impressas
- e) Gerar e enviar alertas automáticos para locais pré-determinado de níveis de suprimento e códigos de defeitos.

4. METODOLOGIA



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



4.1 O critério de aceitação das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, e de acordo com as especificações do objeto.

5. JUSTIFICATIVA

5.1 Da locação de multifuncionais, visando atender a Administração Pública Municipal no tocante a cópias, impressão e digitalizações de documentos no sentido de agilizar as atividades dos setores envolvidos.

5.2 Quanto ao parcelamento ou não dos itens, para prestação dos serviços de cópia, impressão e digitalização objeto deste Termo de Referência, quando se comprovarem técnica e economicamente viáveis, conclui-se efetivamente pelo não parcelamento dos serviços a serem contratados, tendo em vista as seguintes considerações e justificativas:

- O não parcelamento dos itens a serem contratados justifica-se pelo fato de que todos os bens e serviços agrupados estão intrinsecamente relacionados;
- A adjudicação por item, do objeto a ser licitado se tornaria inviável do ponto de vista técnico e econômico, acarretando prejuízos quanto à instalação, configuração e operacionalização de todos os equipamentos e softwares na forma e modelo pretendido como serviços, além de inviabilizar sua manutenção, uma vez que se exige total compatibilidade e integração entre os itens relacionados;
- A solução tecnológica deve, ainda, apresentar homogeneidade, consistência e padronização, com vista à melhor atender as necessidades do Município e permitir a continuidade dos serviços públicos prestados pela instituição;
- O fornecimento de tais itens por mais de uma empresa certamente tornaria o projeto inviável, já que acarretaria elevado custo de administração e uma complexa rede de coordenação de diversos contratos com o mesmo objeto, o que certamente, não encontra amparo legal além de comprometer a qualidade e efetividade dos resultados para o Município;
- Considerando que os equipamentos dispõem da capacidade de cópia, impressão e digitalização de documentos (multifuncional) podendo ofertar grande escala de serviços e gerando assim, menor custo na contratação para a Administração;

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Por considerar viável, a locação deve abranger a cobertura total de manutenção preventiva e corretiva, bem como reposição de peças e materiais de consumo, exceto papel.

6.2 A contratada fica no dever de arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços, inclusive com a implantação e configuração dos softwares.

6.3 O atendimento ao chamado para manutenção corretiva deverá ser efetuado com o prazo máximo de 48 horas (considerando as horas dentro do expediente) após comunicação (via fax, telefone, e-mail).

6.4 No caso de não solucionar o problema disposto no item anterior, a CONTRATADA deverá substituir o equipamento defeituoso imediatamente após o término do prazo citado no mesmo;

6.5 A contratada disponibilizará até o final do contrato gratuitamente um (1) Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM); um (1) Software para criação e edição das soluções embarcadas nos equipamentos dos TIPO I. De acordo com as características e funcionalidades descritas neste termo de referência

6.6 A contratada deverá fazer a instalação do Software de Gerenciamento de Conteúdo Corporativo (ECM) em um microcomputador ou servidor a ser fornecido pela contratante com as seguintes configurações mínimas:

- Processador mínimo: Intel Core I5, 4 núcleos, 2.4 GHz ou equivalente.
- Sistema Operacional Windows (7/10/Server 2008 ou superior) arquitetura 64 bits
- HD de 1 TB
- 16 GB de Memória RAM.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- Placa de Rede Gigabit
- Conexão com USB

6.7 A contratante isenta a contratada de rotinas de backup do conteúdo dos softwares objeto deste edital, ficando a contratante responsável por criar e executar e monitorar as rotinas de backup da forma que definir como sendo a mais eficiente e segura.

7. DOS PRAZOS

- 7.1 Prazo máximo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão da ordem de fornecimento;
- 7.2 O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação deverá ter um prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos após o fim da vigência do contrato.

8. PROVA DE CONCEITO DO OBJETO LICITADO

- 8.1 Como quesito pré-contratual, a licitante classificada em primeiro lugar deverá comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas no objeto do certame, relacionadas no Termo de Referência, através da realização de demonstração. A homologação da licitação fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante, de que a solução proposta está em conformidade com todas as referidas funcionalidades;
- 8.2 A demonstração do sistema deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a finalização do certame, quando será disponibilizado nas dependências da Prefeitura um local com ponto de rede (RJ45) com acesso à internet sendo este sem restrições de navegação e energia (110v) pelo qual a licitante convocada para esta prova de conceito fará a comprovação da capacidade de execução do serviço. Ficando a licitante responsável por demonstrar as soluções em equipamentos próprios;
- 8.3 O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo máximo de 1 (uma) hora para preparação dos equipamentos e das soluções a serem demonstradas, sendo contados a partir do horário definido para início da apresentação, conforme as funcionalidades exigidas.
- 8.4 As digitalizações de demonstração da conformidade da solução, deverão ser realizadas com ECM já com um volume de documentos de no mínimo 20 GB, comprovando que o tempo de envio e indexação não serão comprometidos a medida que o repositório de documentos crescer.
- 8.5 Funcionalidades a serem demonstradas:
- 8.5.1 Demonstrar a ferramenta de desenvolvimento de soluções embarcadas (DESCRITA NO ITEM 3.2.1, LETRA A), criando 01 (Um) exemplo simples de fluxo de digitalização, e este mesmo exemplo deverá ser exibido em forma de **SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EMBARCADA NA MULTIFUNCIONAL** do TIPO I, no **APLICATIVO DESKTOP** para envio de documentos, na **FERRAMENTA WEB** e também no **APLICATIVO MOBILE**. Deverá ser demonstrada 01 (Uma) captura de documento em cada modulo (multifuncional, aplicativo desktop, web e aplicativo mobile). Em seguida deverá ser demonstrado os 04 (Quatro) documentos digitalizados e indexados dentro do repositório de ECM de acordo com os indexadores informados na captura;
- 8.5.2 Demonstrar a digitalização por meio da **SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO EMBARCADA NA MULTIFUNCIONAL**, e a visualização destes documentos no Software ECM, de acordo com as seguintes funcionalidades:
- Acesso aos fluxos de digitalização, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA C;
 - Geração de arquivos nos seguintes formatos: PDF, PDF/A, TIFF e JPEG;
 - Opções de tratamento (parametrizável por documento no fluxo



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- documental), na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA E;
- Opções de indexação, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA F, SUBITEM 1;
 - Reconhecimento de QRCode armazenado em 01 (Um) documento, sendo possível utilizar o valor lido do QRCode para criação de pasta, nomear arquivo e alimentação de propriedades de tipos documentais customizados no ECM. Deverão ser digitalizados 02 (Dois) documentos distintos simultaneamente, sendo o sistema capaz de procurar um QRCode por página, gerando um PDF/Página;
 - OCR Zonal para documentos de layout padronizado, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA F, SUBITEM 3;
 - Navegação pelo painel do equipamento de captura, na totalidade descrita no ITEM 3.2.1, LETRA H;
- 8.6 Demonstrar a conformidade com os critérios de indexação, na totalidade descritas no ITEM 3.2.1, LETRA G;
- 8.7 Demonstrar a busca de documentos do tipo customizado, utilizando como parâmetro de busca os valores das propriedades customizadas, inseridos no painel do equipamento no momento da captura;
- 8.8 Demonstrar um Workflow de revisão e aprovação de um ou mais documentos sendo possível apontar os revisores e a descrição do processo.
- Demonstrar o Software de Monitoramento conforme e na totalidade descrito;
- 8.9 O prazo de demonstração será de até 3:00 (três) horas e será ininterrupto;
- 8.10 Caso a licitante convocada para demonstração, termine a preparação dos equipamentos e softwares antes do prazo máximo determinado, poderá se iniciar a demonstração das soluções;
- 8.11 A Administração, através de uma Comissão de Avaliação analisará as soluções oferecidas e avaliará a conformidade com as exigências deste Termo de Referência, o objetivo e a verificação da conformidade do sistema oferecido com as características gerais e funções solicitadas;
- 8.12 Durante a demonstração, qualquer membro da Comissão de Avaliação da Prefeitura, poderá participar e intervir com questionamentos e pedidos de esclarecimentos, os quais a empresa licitante deverá, através do(s) expositor(es), responder de imediato;
- 8.13 Após a finalização da demonstração, ainda dentro do prazo, qualquer licitante poderá apresentar seus questionamentos e pedidos de esclarecimentos, que deverão ser respondidos pela empresa licitante através do(s) expositor(es) caso seja julgado coerente pela Comissão de Avaliação da Prefeitura;
- 8.14 A Comissão de Avaliação reunir-se-á para à avaliação da solução e emissão de parecer, com base nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, confrontadas com a demonstração realizada pela empresa proponente classificada em primeiro lugar;
- 8.15 Sendo comprovado o atendimento a todas as funcionalidades do sistema, a licitante terá adjudicado e homologado o objeto do certame. Caso a licitante não comprove os itens obrigatórios as especificações técnicas do Termo de Referência, a Comissão de Licitação convocará a próxima licitante, classificada em segundo lugar, para respectiva demonstração do sistema, sendo garantido a nova licitante os mesmos prazos e será avaliada nos mesmos moldes da licitante anterior. Não atendendo, serão convocados os demais licitantes subseqüencialmente na ordem de classificação. Se nenhuma licitante conseguir atender as especificações o objeto será frustrado;
- 8.16 Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarada a proponente vencedora, sendo adjudicado e homologado o objeto desta licitação;
- 8.17 Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos obrigatórios estabelecidos neste edital/termo de referência, a proposta será desclassificada e o licitante responderá administrativa, civil e penalmente pela falsidade nas declarações de conformidades prestadas, sendo instaurado processo com vistas a declaração de



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



inidoneidade para contratar com a Prefeitura.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Apresentar nos envelopes de DOCUMENTAÇÃO pelo menos 1 (um) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidades de direito público ou privado, que comprove o funcionamento, SOFTWARE DE GESTÃO DE ATIVOS E MONITORAMENTO, SOFTWARE DE CAPTURA E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS COM INTEGRAÇÃO A GED/ECM E SOFTWARE DE GED/ECM PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E CRIAÇÃO DE FLUXO DE PROCESSOS DOCUMENTAIS JUNTAMENTE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, conforme solicitados no edital; Apresentado em papel timbrado do emitente, contendo o nome da empresa, a identificação dos signatários, endereço completo, telefone, e se for o caso, o correio eletrônico, para contato.

Secretário Municipal de Administração